



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CNPJ - 07847379/0001-19
Avenida Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara/CE

LEI MUNICIPAL Nº. 1.511/2009

Acopiara-Ce, 25 de junho de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A
ENTIDADE NACIONAL, ESTADUAL E
REGIONAL DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ANTONIO ALMEIDA NETO, Prefeito Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APDMCE.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Acopiara, nas esferas administrativas do Estado do Ceará e da União, através da entidade mencionada no art. 1º, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CNPJ - 07847379/0001-19
Avenida Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara/CE

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valor mensal a ser estabelecido em Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contraio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, EM 25 DE JUNHO DE 2009.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CNPJ - 07847379/0001-19
Avenida Paulino Félix, 362 - Centro - Acopiara/CE

MENSAGEM Nº. 017/2009

Acopiara-Ce, 02 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
EMÍDIO JOSÉ DE ALMEIDA NETO
Acopiara-CE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos enviando a essa augusta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei 017/2009 de 02 de junho de 2009, que dispõe da organização dos municípios em entidade de representação que significativa importância para que a conquista da autonomia consagrada na Constituição 1988 realmente se efetive e seja reconhecida e respeitada pelos demais Entes que constituem as outras esferas de poder que compõem a federação brasileira.

A atuação persistente dos movimentos municipalistas como a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE, a Confederação Nacional de Municípios e associações regionais pleiteando em nome dos municípios juntos aos diversos ministérios e outras instituições tem acarretado significativos ganhos para os Entes Públicos locais que não teriam sido obtidos não fosse a arregimentação de agentes políticos municipais, organizados por estes movimentos nas diversas Marchas à Brasília, já empreendidas sucessivamente por onze anos.

A APDMCE, em parceria com instituições como a APRECE, UNICEF, SESC, Governo do Estado do Ceará, Instituto Stela Naspolini, Instituto Esporte e Educação, entre outros, vem fomentando e contribuindo para o fortalecimento das políticas voltadas para a garantia de direitos de crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, na perspectiva da inclusão social e do respeito as diferenças. Relacionamos a seguir as mais relevantes ações:

- PROJETO EU SOU CIDADÃO – Através de lançamentos de livros temáticos o Projeto consiste em incentivar a leitura, como forma de promover a formação de cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo em vista que todos os temas dos livros têm cunho sócio-educativo, abordando questões sérias do cotidiano de forma lúdica e prazerosa;
- CEARÁ CIDADÃO – tem como meta maior, contribuir com o desenvolvimento de capacidades locais, propiciando o fortalecimento e a autonomia das políticas públicas municipais, através de capacitação. Ex. – Curso para Secretário e Chefe de Gabinete do Executivo Municipal; - Coordenador Municipal de Políticas para o Idoso e Curso para Coordenador Municipal de Educação Infantil;
- FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Proporcionar inclusão social das pessoas com deficiência, pela via de acesso às mais diversas linguagens culturais, através de oficinas desenvolvidas por profissionais qualificados em todo o Estado do Ceará;
- PROJETO ESTAÇÃO FAMÍLIA – O Projeto está fundamentado em metodologia de abordagem socioeducativa e assistencial que trabalha com famílias em situação de vulnerabilidade social e é implementado nos municípios cearenses, através dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
- BRINQUEDOTECA PÚBLICA MUNICIPAL – ESPAÇO DE REFERENCIA DO BRINCAR – O programa tem como objetivo principal oferecer a milhares de crianças cearenses o acesso à área e equipamentos públicos para brincar, jogar, se divertir e se desenvolver de forma saudável e criativa;
- ESPORTIVIDADE – O direito ao esporte e ao lazer para o desenvolvimento da criança e do adolescente, bem como o direito à saúde, educação e proteção;
- O IDOSO E A CONSTRUÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL – visa à implantação e implementação de uma política municipal com ações concretas e

eficazes em favor do Idoso cearense e está embasada em práticas modernas da geriatria e gerontologia.

- PARTICIPAÇÃO EFETIVA, REPRESENTANDO OS MUNICÍPIOS CEARENSES NO:

- Fórum Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente – FEETI/CE;
- Fórum Cearense de Políticas para Idoso – FOCEPI;
- Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/CE;
- Pacto Estadual “Um Mundo para a Criança e Adolescente do Semi Árido”;
- Conselho Consultivo do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC;
- Colaborador com o projeto Selo UNICEF – Município Aprovado.

Por esta razão estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei, buscando ratificar a filiação e autorizar a contribuição com a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE e (outras) com ela contribuir para assegurar sua plena atuação em favor dos Municípios Cearenses, das populações que neles vivem, além de prestar-nos valiosa colaboração com a formação e valorização do corpo funcional do município, com capacitação e modernização da administração pública municipal que poderá ser aproveitada tanto pelo Poder Executivo, quanto pelo Poder Legislativo deste Município.

Dado a importância e o caráter social que referido Projeto representa para o nosso Município, ciente de que estamos dando um importante passo para melhoria da representatividade do Município, esperamos dos nobres Edis, a apreciação e aprovação do dito Projeto de Lei, em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, EM 02 DE JUNHO DE 2009.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL